

DECRETO Nº 17.902, DE 16 DE MARÇO DE 2020.



Altera o Art. 1º do Decreto nº 17.896 de 12.03.2020 que instituiu o Gabinete Emergencial de prevenção e acompanhamento do COVID-19 (coronavírus) no âmbito do município de Lages.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da **Lei Orgânica** do Município, DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Art.1º do Decreto nº 17.896 de 12.03.2020 que instituiu o Gabinete Emergencial de prevenção e acompanhamento do COVID-19 (coronavírus), passa a vigorar acrescido do inciso XVII, com a seguinte redação:

"Parágrafo único ...

.....

XVII - Ministério Público de Santa Catarina (14ª. Promotoria da Comarca de Lages)

XVIII - Poder Judiciário"

.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lages (SC), 16 de março de 2020; 254º ano da Fundação e 160º da Emancipação.

Antonio Ceron

Prefeito

[Download do documento](#)